**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 25 DE JUNHO DE 2020.**

*Revoga a Instrução Normativa nº 01, de 08 de maio de 2020 e dá outras providências.*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, I, IV e VIII da Lei Complementar Nº 054, de 07 de fevereiro de 2006, considerando a necessidade de adaptação da regulamentação dos procedimentos administrativos relativos à concessão de férias e licença-prêmio aos defensores e servidores públicos da Defensoria Pública do Estado, **resolve**:

Art. 1º REVOGAR a Instrução Normativa nº 01, de 08 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.226, em 21 de maio de 2020.

Art. 2º Restabelecer os termos da Instrução Normativa nº 04, de 10 de fevereiro de 2011, até que seja concluído estudo técnico para elaboração de novo ato regulamentador.

Art. 3º Ficam assegurados todos os efeitos de todos os atos de concessão de férias e licença-prêmio que tenham sido publicados durante a vigência da Instrução Normativa ora revogada.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo**

Defensor Público-Geral